

Nº 30.844 — Pernambuco — Rel., O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev., O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R. M. — Apelado: Rubens Marques da Silva, soldado da Cia. P. A., do Quartel General da 2ª Zona Aérea, absolvido do crime previsto no art. 163 do Código Penal Militar. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.916 — São Paulo — Rel., O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio — Rev., O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelantes: A Promotoria da Primeira Auditoria da Segunda Região Militar e Roberto dos Santos Silva, soldado da Base Aérea de São Paulo, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo e Roberto dos Santos Silva, soldado da referida Base, condenado. — Negaram provimento à apelação da defesa, provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, condenando o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente.

Nº 30.896 — Cap. Fed. — Rel., O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio — Rev., O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello — Apelante: A Promotoria da Primeira Auditoria da Marinha — Apelado: Joel Cruz, 3º SG-AT-número 45.1223.3, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.936 — Cap. Fed. — Rel., O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev., O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello — Apelante: João Gomes, soldado do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da A.M.A.N. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.

Nº 30.921 — Pernambuco — Relator: O Sr. Ministro Brig. Alves Seco — Revisor: O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelante: Geraldo José da Silva, soldado do 14º Regimento de Infantaria, condenado a dez meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria. — Provida a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, unanimemente.

No expediente, foi lido o seguinte: "Telegrama n.º 238-B — Recife — Pernambuco. — Apelamos vossência determinar prorrogar mais 30 ou 15 dias prazo inscrição Concurso Auditor virtude pouca publicidade aqui edital somente publicado órgão oficial Estado e não divulgado programa matérias e tendo consideração ainda numerosa documentação existente demora preparação nt Resnts Saude Dr. Jorge de Sousa Drs. Fernando Mendes de Olegário Barbosa e Lacerda Menezes e Jaime Ribeiro et outros Pna Carlos Laet 166". "Telegrama C.924 de Recife — Pernambuco. — Concurso Auditor sem adequada divulgação aqui apenas edital publicado uma vez órgão oficial estado ninquem lá prejudicada inscrição vários candidatos nt Solicitamos vossência prorrogar prazo Srs. Drs. Monteiro Filho Duarte Lima — Júlio Diniz".

O Pmo. Sr. Ministro Presidente, submeteu a solicitação dos signatários dos telegramas à votação do Tribunal, sendo a mesma atendida no sentido da reabertura das inscrições pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital de prorrogação, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello Dr. Autran Dourado, Briz Alvaro Hecksher e Alente. José Espindola.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Table with columns for process numbers and descriptions. Includes 'Apelações:' and 'Judgamento marcado para o dia 24 de agosto:'.

Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Expediente de 17 de agosto de 1959

No requerimento em que o advogado Juventino Cardoso Lemos defensor do Tenente F. N. Moysés Mendes de Brito na apelação n.º 30.490, desejando fazer sustentação oral no respectivo julgamento, pede para ser designado dia certo para o referido julgamento, o Sr. Ministro Presidente exarou o seguinte despacho: "Designo o dia 24 de agosto corrente, Publicue-se. Em 17 de agosto de 1959. — Octávio F. de Medeiros, Presidente".

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 14-8-1959.

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º, Lei nº 3.396). Nº 4.066-59 (4.245-58-RR) — Recorrente: Ernesto Meyer Rodrigues —

Recorrida: Somac — Sociedade Máquinas e Acessórios Ltda. — São Paulo.

Nº 4.068-59 (127-58-RR) — Recorrente: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — D. F. — Recorrida: Maria José Gouveia Catarino.

Nº 4.073-59 (3.336-58-RR) — Recorrente: Constantino Fernandes — Recorrido: Comércio de Tecidos Mochais Machado S. A. — São Paulo.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil julgará na sexta-feira, dia 28 de agosto do ano em curso, às 9,30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara número 210, 6º andar, os seguintes processos, que versam, exclusivamente, sobre inscrição de militares nos quadros da Ordem:

- 1.º) Recurso n.º 441-56 — Recorrente: Conselheiro Francisco Netto Cabral. — Recorrida: a Seção de São Paulo e o bacharel Olavo Alves de Andrade. — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.
2.º) Recurso n.º 443-56 — Recorrente: Conselheiro Francisco Netto Cabral. — Recorrida: A Seção de São Paulo e o bacharel Brasileiro Antunes Proença. — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.
3.º) Recurso n.º 444-56 — Recorrente: Conselheiro Francisco Netto Cabral. — Recorrida: A Seção de São Paulo e o bacharel Oswaldo Feliciano dos Santos. — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.

- 4.º) Recurso n.º 445-56 — Recorrente: Conselheiro Francisco Netto Cabral. — Recorrida: a Seção de São Paulo e o bacharel João Vieira de Mattos. — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.
5.º) Recurso n.º 446-56 — Recorrente: Conselheiro Francisco Netto Cabral. — Recorrida: A Seção de São Paulo e o bacharel Uolira, a Silveira. — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.
6.º) Recurso n.º 447-55 — Recorrente: Conselheiro Francisco Netto Cabral. — Recorrida: a Seção de São Paulo e o bacharel Jayme dos Santos. — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.
7.º) Recurso n.º 525-59 — Recurso "ex-officio" da Seção de São Paulo, que interferiu a inscrição, no quadro dos advogados, do bacharel Mário Daize, por exercer o recorrente as funções de 1.º Tenente do Exército Nacional. — Relator: Conselheiro Paulo Malta Ferraz.
8.º) Recurso n.º 526-59 — Recorrente: bacharel Paulo Waldemiro Guimarães. — Recorrida: a Seção de São Paulo — Relator: Conselheiro Paulo Malta Ferraz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TÉRMO DA 118.ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1959.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça — Escrivão, José Tavares de Souza secretário da Vice-Presidência.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinqüenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Des. Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscrevo, foi pelo mesmo Excelentíssimo Sr. Ves. ordenado se abrisse audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes fatos:

Apelações Cíveis

Table with columns for Chamber numbers (1.ª Câmara to 8.ª Câmara) and lists of case numbers (Ns. 4.445, 4.538, etc.).